



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 008/2017 Goiânia, 01 de agosto de 2017.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO
E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O
SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) **DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2017. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700005006430, mormente dos Despachos nº 295/2017-ADSET/SEGPLAN, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, 8349/2017, da Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEGPLAN, e 3060/2017, do titular da referida Pasta, resolve tornar sem efeito o Decreto de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.578, de 31 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **CAROLINA BRETTAS BAPTISTA** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Perito Criminal, do Quadro de Pessoal da Superintendência de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei, para que ela passe a ocupar a última posição da classificação geral, incluindo o cadastro de reserva, do cargo em comento, regido pelo Edital nº 002/2014-SPTC. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de agosto de 2017, 129º da República.

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

SEM ALTERAÇÃO

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

a) GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 002-ML/2014- SPTC RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - DE 25 DE AGOSTO DE 2017 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em obediência à decisão proferida no respectivo processo judicial, torna pública a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Nível Superior e de Nível Fundamental da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), conforme segue - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO: Onde se lê: 150100955, **FERNANDO ESTEVAM PARANHOS DE AVILA** (candidato sub judice), 76.00, 24.24, Recomendado, 35.00, 135.24, 112. Leia-se: 150100955, **FERNANDO ESTEVAM PARANHOS DE AVILA**, 76.00, 24.24, Recomendado, 35.00, 135.24, 112. 2- Ratifica-se as demais condições divulgadas no edital que ora se retifica.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



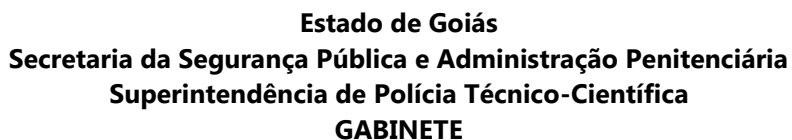
2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº 0880/2017/SSP DE 09 DE AGOSTO DE 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do Decreto de 1º de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o memorando n. 439/2017/GAB/SPTC, de 18 de julho de 2017; CONSIDERANDO o interesse desta Pasta na renovação da dispensa do ponto eletrônico dos servidores que aqui laboram; RESOLVE: Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico, a partir da data que os servidores entraram em exercício até 31 de dezembro de 2017, os servidores constantes da lista anexa, conforme documentação que a encaminha. Os anexos estarão à disposição no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>; Art. 2º Motivação firmada na Instrução Normativa nº 009/2015-GAB/SEGPLAN, de 29 de outubro de 2015, e principalmente o descrito no *caput* do Art. 1º, inc. I: *As disposições dos artigos 5º e 6º não se aplicam aos servidores que exerçam atividades em órgãos, cujos serviços por sua natureza, ou em razão do interesse público, tornem necessário o funcionamento diuturno e/ou aos sábados, domingos e feriados e em dias considerados como de ponto facultativo, relacionados com:*
I – saúde, segurança e educação públicas.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e a Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

ANEXO I – SERVIDORES SPTC – PORTARIA Nº 0880/2017/SSP

UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME/CARGO:AUXILIAR DE AUTÓPSIA	CPF	DATA EXERCÍCIO	JUSTIFICATIVA
2º NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS	WESLEY SÉRGIO ARAÚJO	000.144.171.03	07/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
5º NÚCLEO REGIONAL DE RIO VERDE	MIGUEL ALMEIDA CORNÉLIUS	003.563.481.21	08/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
7º NÚCLEO REGIONAL DE URUAÇU	ANDRÉ GUIMARÃES ARAÚJO	006.817.581.71	08/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
4º NÚCLEO REGIONAL	JOSÉ CARLOS FREITAS	558.031.991.68	08/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2,





Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Gerência do Instituto de Medicina Legal	SAMIR FERNANDES BRAGA	964.441.181.15	30/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
12º NÚCLEO REGIONAL DE ITUMBIARA	LEONARDO ANTUNES ROSA	916.639.111-34	03/07/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015

ANEXO II – SERVIDORES SPTC – PORTARIA Nº 0880/2017/SSP

UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME/CARGO/PERITO CRIMINAL	CPF	INÍCIO/EXERCÍCIO	JUSTIFICATIVA	
SSP/SAGP	FREDERICO SILVEIRA PEREIRA	004.768.511-57	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015	
3º NÚCLEO REGIONAL DE FORMOSA	LUCAS NEPOMUCENO MARTINS LARA	730.030.341-20	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015	
Gerência do Instituto de Criminalística	BRENNO FRIEDRICH DE FONSECA	BRENDLER CASTRO	998.308.091-53	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	EDUARDO SILVA NUNES	962.809.569-20	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015	
9º NÚCLEO REGIONAL DE IPORÁ	KELLY BRUNO COELHO DE MEDEIROS	699.173.701-10	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015	
Gerência do Instituto	ADEMAR PEREIRA DA SILVA	026.037.181-50	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º	





Gerência do Instituto de Criminalística	AMANDA CISSA CUNHA DE OLIVEIRA	024.930.511-90	05/06/2017
Gerência do Instituto de Criminalística	LUCAS ALCÂNTARA SOUZA	032.138.211-01	05/06/2017
6º NÚCLEO REGIONAL DE CERES	JOSÉ HUMBERTO PAIVA DO PRADO E SILVA	707.480.041-49	05/06/2017
6º NÚCLEO REGIONAL DE CERES	GERSON COELHO RIPARDO TEIXEIRA	019.045.735-09	05/06/2017
14º NÚCLEO REGIONAL DE LUZIÂNIA	PEDRO HENRIQUE TELLES DA COSTA	033.168.331-88	05/06/2017
9º NÚCLEO REGIONAL DE IPORÁ	ISABELLA RIBEIRO	008.840.971-61	05/06/2017
11º NÚCLEO REGIONAL DE JATAÍ	FELIPE CASTRO DE SOUSA	087.054.166-80	05/06/2017



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



8º NRPTC de Catalão/GO	WAGNER BARCELLOS DA SILVA	093.957.977-46	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA	017.834.271-83	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
13º NÚCLEO REGIONAL DE QUIRINÓPOLIS	MARCOS SILVA LELES	957.093.711-49	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
4º NÚCLEO REGIONAL DE MORRINHOS	MÁRCIO SANTOS ALEIXO	337.307.308-19	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	ADVALDO CARLOS DE SOUZA NETO	019.624.441-20	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	EDUARDO RAMOS DE FREITAS	002.259.251-25	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
1º NÚCLEO REGIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA	ANDRÉ MARCAL DE CARVALHO	641.816.421-00	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	FLÁVIA DE ASSUNÇÃO NEVES	019.755.031-20	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA



						INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
1º NÚCLEO REGIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA	FELIPE BRAGA SANTOS			027.254.271-77	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
6º NÚCLEO REGIONAL DE CERES	ANDRÉ LANNES STILBEN TEIXEIRA			108.903.627-26	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
8º NÚCLEO REGIONAL DE CATALÃO	LEONARDO KAMPMANN	GIOVANELLA		123.424.387-37	05/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
5º NÚCLEO REGIONAL DE RIO VERDE	DANIEL FREIRE PINTO			059.013.777-88	06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	MARJORY COSTA	LÚCIA FIRMINO		377.706.468-80	06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	GUILHERME RODRIGUES	JOSÉ RIBEIRO		085.932.496-63	06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	RICARDO HENRIQUE BITTENCOURT	TEIXEIRA		990.870.811-20	06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



4º NÚCLEO REGIONAL DE MORRINHOS	CÁSSIA NILZA BELO MATTOS ALVARENGA	019.138.711-85 06/06/2017	29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
7º NÚCLEO REGIONAL DE URUAÇU	DAIANE CRISTINE OLIVEIRA DUTRA	DE 037.700.731-50 06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	LOHANE SUZART MARTINS	027.071.691-29 06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	MARCO ANTÔNIO LEMES CRUZ	007.683.921-44 06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	STEPHANNY RIBEIRO DA SILVA	003.548.521-32 06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	PAULO BOMFIM CHAVES	089.007.567-02 06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	MAYARA CARDOSO DA SILVA MARTINS	041.557.911-29 06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	DAVI DOS REIS SANTOS	016.175.681-63 06/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,



Gerências de Criminalística	PERCÍLIA LUCENA	DE	ANDRADE	019.690.161-83	06/06/2017
11º NÚCLEO REGIONAL DE JATAI	VIVIANE SALOMÃO ROSA DA SILVA			998.534.691-20	06/06/2017
Gerência do Instituto de Criminalística	ANDRÉA CRISTINA DA FERREIRA		SILVA	004.055.357-40	06/06/2017
6º NÚCLEO REGIONAL DE CERES	THATIANY PEREIRA	CASTRO	LOBO	026.204.401-30	07/06/2017
3º NÚCLEO REGIONAL DE FORMOSA	IVAN EDER SALES			758.262.596-04	07/06/2017
Gerência do Instituto de Criminalística	CARLOS NETO	AUGUSTO	GOMIDE	020.509.567-46	07/06/2017
2º NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS	ROGÉRIO RAMOS	DE	CARVALHO	940.289.821-20	07/06/2017

[illegible]

[illegible]



				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		
				§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,		
				ART. 18, ART. 19 DA		
				INSTRUÇÃO NORMATIVA		
				Nº	009/2015	-
				GAB/SEGPLAN		DE
				29/10/2015		
				DE ACORDO COM ART. 2º		



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



5º NÚCLEO REGIONAL DE RIO VERDE	LARA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	037.963.491-02 12/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
5º NÚCLEO REGIONAL DE RIO VERDE	NÚBIA MIRANDA VIEIRA	015.554.196-07 12/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
6º NÚCLEO REGIONAL DE CERES	RENATA CANUTO PINHEIRO	004.701.861-51 12/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
9º NÚCLEO REGIONAL DE IPORÁ	TALISSON OLIVEIRA QUEIROZ	DE 027.260.525-50 12/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
5º NÚCLEO REGIONAL DE RIO VERDE	PRISCILLA FIRMINO POLIDO	304.969.818-70 12/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
3º NÚCLEO REGIONAL DE FORMOSA	MARCEL FRANCO MOUGENOT	001.962.181-79 13/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
7º NÚCLEO REGIONAL DE URUAÇU	JOSÉ LOPES FERRAZ	980.810.208-53 13/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
6º NÚCLEO REGIONAL DE CERES	TÁSSIO RAMOS FAGUNDES	004.744.321-90 13/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA



7º NÚCLEO REGIONAL DE URUAÇU	CYNTIA CRISTINA DA ROCHA	016.718.481-44	19/06/2017	29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	MILENA MOREIRA LIMA	018.676.241-09	20/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
Gerência do Instituto de Criminalística	KÊNIO NERY ALVES DO ESPÍRITO SANTO GOMES	871.887.401-00	21/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
3º NÚCLEO REGIONAL DE FORMOSA	CAROLINA DE BARROS CARDOSO	044.982.319-96	23/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
7º NÚCLEO REGIONAL DE URUAÇU	HÉLIO DE SOUSA LOBO FILHO	862.122.731-20	23/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
14º NÚCLEO REGIONAL DE LUZIÂNIA	DIOGO PERUCHI	044.563.076-09	26/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
14º NÚCLEO REGIONAL DE LUZIÂNIA	JOSÉ AUGUSTO RAMOS MEDEIROS	221.547.548-05	26/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
14º NÚCLEO REGIONAL DE	LEANDRO MENDES DOS SANTOS SALES	025.104.501-31	27/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



LUZIÂNIA

ART. 18, ART. 19 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 009/2015 –
GAB/SEGPLAN DE
29/10/2015

3º NÚCLEO
REGIONAL DE
FORMOSA

CINARA ALESSA ALVES LOPES 906.171.001-44 30/06/2017

DE ACORDO COM ART. 2º
§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,
ART. 18, ART. 19 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 009/2015 –
GAB/SEGPLAN DE
29/10/2015

7º NÚCLEO
REGIONAL DE
URUAÇU

MARCOS VINÍCIUS SIMI
ALMEIDA 089.401.036-02 05/07/2017

DE ACORDO COM ART. 2º
§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,
ART. 18, ART. 19 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 009/2015 –
GAB/SEGPLAN DE
29/10/2015

11º NÚCLEO
REGIONAL DE JATAÍ

DANIEL PRADO MAXIMO 021.511.681-07 10/07/2017

DE ACORDO COM ART. 2º
§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,
ART. 18, ART. 19 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 009/2015 –
GAB/SEGPLAN DE
29/10/2015

NÚCLEO REGIONAL
DE FORMOSA

WAGNER SANTOS DA SILVA
COELHO 931.752.805-87 20/07/2017

DE ACORDO COM ART. 2º
§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,
ART. 18, ART. 19 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 009/2015 –
GAB/SEGPLAN DE
29/10/2015

Gabinete da
Superintendência

CAIO HUMBERTO SARTORI 001.746.501-08 24/07/2017

DE ACORDO COM ART. 2º
§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,
ART. 18, ART. 19 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 009/2015 –
GAB/SEGPLAN DE
29/10/2015

Gabinete da
Superintendência

RAFAEL PEIXOTO DE AMORIM 021.114.081-31 02/08/2017

DE ACORDO COM ART. 2º
§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,
ART. 18, ART. 19 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 009/2015 –
GAB/SEGPLAN DE
29/10/2015

Gabinete da
Superintendência

CELSO FARIA DE SOUZA 664.931.021-20 04/08/2017

DE ACORDO COM ART. 2º
§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,
ART. 18, ART. 19 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 009/2015 –



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



GAB/SEGPLAN
29/10/2015

DE

ANEXO III – SERVIDORES SPTC – PORTARIA Nº 0880/2017/SSP

Unidade de Lotação	NOME/MÉDICO LEGISTA	CPF	INÍCIO/EXERCÍCIOJUSTIFICATIVA
3º NÚCLEO REGIONAL DE FORMOSA/CAMPOS BELOS	ADEMIR CARLOS LOPES	520.340.541-72	09/06/2017 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
5º NÚCLEO REGIONAL DE RIO VERDE	DIOGO CLEMENTE	628.542.751-87	05/06/2017 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
2º NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS	BRUNO CAMPOS COELHO	017.104.391-06	05/06/2017 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
14º NÚCLEO REGIONAL DE LUZIÂNIA	MAURO SERGIO JANOT PROCOPIO DE MENEZES	648.913.991-04	05/07/2017 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
4º NÚCLEO REGIONAL DE MORRINHOS	SHEYLA FRANÇA	RONCATO 836.429.601-97	06/06/2017 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
4º NÚCLEO REGIONAL DE MORRINHOS	ROGÉRIO MOURÃO	ANTUNES 719.107.351-91	07/06/2017 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



10º NÚCLEO REGIONAL DE ANÁPOLIS	GEOVANNA DA COSTA FERREIRA	006.514.311-66 07/06/2017	29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
6º NÚCLEO REGIONAL DE CERES	HUSTÊNIO ABILIO APPELT FILHO	013.174.341-45 07/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
4º NÚCLEO REGIONAL DE MORRINHOS	RILDO JOSÉ DO NASCIMENTO	907.253.441-72 07/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
13º NÚCLEO REGIONAL DE QUIRINÓPOLIS	DIEGO FRAGA REZENDE	022.914.671-66 08/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
4º NÚCLEO REGIONAL DE MORRINHOS	PRISCILA RODRIGUES ELENA	860.375.951-00 08/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
6º NÚCLEO REGIONAL DE CERES	MARCELO LEMES CRUZ	034.633.021-10 08/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
14º NÚCLEO REGIONAL DE LUZIÂNIA	ALLAN SANTANNA FIGUEIREDO	028.630.465-19 09/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015
8º NÚCLEO REGIONAL DE CATALÃO	VICTOR CAPONI BORBA	013.390.821-60 09/06/2017	DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 – GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015



13º NÚCLEO REGIONAL DE QUIRINÓPOLIS	RAISSA HEMERLY	ALMEIDA	002.849.051-78	12/06/2017	GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 –
5º NÚCLEO REGIONAL DE RIO VERDE	FÁBIO PACHECO BRANDT		786.651.593-04	12/06/2017	GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 –
3º NÚCLEO REGIONAL DE FORMOSA	GILBERTO RESENDE	BERNAL	537.310.506-68	12/06/2017	GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 –
3º NÚCLEO REGIONAL DE FORMOSA	NICKERSON LEMOS	DA SILVA	025.088.781-97	12/06/2017	GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 –
5º NÚCLEO REGIONAL DE RIO VERDE	RAQUEL NOGUEIRA DE SOUSA PEIXOTO		011.339.951-01	13/06/2017	GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 –
7º NÚCLEO REGIONAL DE PORANGATU	BERNARDO MONTEIRO ANTUNES BARREIRA		938.444.091-49	13/06/2017	GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 –
9º NÚCLEO REGIONAL DE IPORÁ	HUMBERTO CANDIDO	DE SOUSA	018.738.481-96	14/06/2017	GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º § 2, ART. 7º, ART. 12º § 2, ART. 18, ART. 19 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2015 –
5º NÚCLEO REGIONAL	DANIEL	MARTINS	040.328.326-41	14/06/2017	GAB/SEGPLAN DE 29/10/2015 DE ACORDO COM ART. 2º

[illegible]

[illegible]



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



3º NÚCLEO REGIONAL CHYNTIA ROBERTO
DE FORMOSA/POSSE TORRES DE BARROS 953.473.301-63 28/07/2017

3º NÚCLEO REGIONAL RODRIGO BARBOSA
DE FORMOSA/CAMPOS CARNEIRO 923.571.301-30 01/08/2017
BELOS

DE ACORDO COM ART. 2º
§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,
ART. 18, ART. 19 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 009/2015 –
GAB/SEGPLAN DE
29/10/2015
DE ACORDO COM ART. 2º
§ 2, ART. 7º, ART. 12º § 2,
ART. 18, ART. 19 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 009/2015 –
GAB/SEGPLAN DE
29/10/2015

b) Portaria nº 0883/2017/SSP de 03 de Agosto de

2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do Decreto de 1º de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando n. 466/2017 - GAB/SPTC, de 02 de agosto de 2017, RESOLVE: Art. 1º Lotar no Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica os servidores **RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n. 935.624.541-04, e **JULIANA DE CARVALHO CARDOSO**, inscrita no CPF n. 990.763.731-91, ambos ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

c) PORTARIA Nº 0885/2017/SSP DE 07 DE

AGOSTO DE 2017 - Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016001351; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados na planilha abaixo para atuarem como Gestores dos contratos ora elencados, os quais foram firmados entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a empresa COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos específicos para o Núcleo da Polícia Técnico Científica de Aparecida de Goiânia, pelo prazo de um ano



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



(doze meses);

Contrato	Nome	Cargo	CPF	Vínculo
64/2017	William Barbosa de Paula e Souza	Aux. de Autópsia	834.489.421-20	Efetivo
65/2017	André Franco Ribeiro	Médico Legista Classe	1ª 435.167.696-53	Efetivo
66/2017	Rafael Bueno Menezes	Aux. de Autópsia	751.076.781-49	Efetivo
68/2017	Rafael Bueno Menezes	Aux. de Autópsia	751.076.781-49	Efetivo
69/2017	André Franco Ribeiro	Médico Legista Classe	1ª 435.167.696-53	Efetivo

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – descrição circunstanciada da execução dos contratos;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

d) PORTARIA Nº 0891/2017/SSP DE 08 DE AGOSTO DE 2017 - Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de sua competência legal, nos termos da Lei Estadual nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, modificada pela Lei Estadual n. 17.898, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201600016003374, e considerando: I – a edição da Portaria n. 1519/2016, de 01 de novembro de 2016, desta Pasta, que instituiu a Comissão de Avaliação de Promoção dos



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, a fim de dar cumprimento ao processo de promoção e o preconizado pelas Leis Estaduais nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, modificada pela Lei Estadual n. 17.898, de 27 de dezembro de 2012; II – Considerando o teor do Relatório elaborado pela Comissão de Promoção dos Servidores da Polícia Técnico-Científica no qual consta a relação dos servidores aptos a serem promovidos pelo **critério de antiguidade**; III – Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Políticas Salariais e Recursos Humanos – CONSIND n. 077/2017, de 30 de junho de 2017, que aprova a concessão das evoluções em carreira (promoção) de 20 (vinte) servidores do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia-Técnico Científica da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos da Lei 16.897/2010, com alterações trazidas pela Lei 17.898/2012; IV – Considerando o teor do Despacho nº 161/2017, de 18 de julho de 2017, da Junta de Progressão Orçamentária e Financeira – JUPOF, que autorizou os recursos financeiros para a implementação imediata das evoluções das carreiras a que se referem as Leis 16.897/2010 e 17.898/2012; **RESOLVE:** Art. 1º – **Conceder Promoção Funcional pelo critério de antiguidade** aos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, conforme abaixo discriminado:

PERITO CRIMINAL 1ª CLASSE, NÍVEL I e II

ORD	CPF	NOME	VAI PARA	A PARTIR DE
1º	440.819.441-72	ALEXENDRE PASCOAL VÊNCIO	CLASSE ESPECIAL	01/10/2016
2º	786.233.401-91	RHONAN FERREIRA DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	01/10/2016

PERITO CRIMINAL 2ª CLASSE, NÍVEL I e II

ORD	CPF	NOME	VAI PARA	A PARTIR DE
1º	701.486.001-15	GABRIELA NUNES M. LINHARES	1ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016
2º	712.157.271-00	RICARDO REZENDE DE MORAES	1ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016

MÉDICO LEGISTA 1ª CLASSE, NÍVEL I e II

ORD	CPF	NOME	VAI PARA	A PARTIR DE
1º	149.734.803-04	FEDEL KHAOULE	CLASSE ESPECIAL	01/10/2016
2º	120.573.631-04	ELDER ANTÔNIO N. GONÇALVES	CLASSE ESPECIAL	01/10/2016
3º	493.534.201-30	ALEXNDRE AURÉLIO DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	01/10/2016

MÉDICO LEGISTA 3ª CLASSE, NÍVEL I e II

ORD	CPF	NOME	VAI PARA	A PARTIR DE
1º	859.935.221-	IESO DUTRA JÚNIOR	2ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



00

AUXILIAR DE AUTÓPSIA 2ª CLASSE, NÍVEL I e II

ORD	CPF	NOME	VAI PARA	A PARTIR DE
1º	796.490.501-59	STELA MARIS DE ALMEIDA OLIVEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016
1º	809.727.721-20	CHRISTIAN MARCELLO DE SOUZA CHAGAS	1ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016

AUXILIAR DE AUTÓPSIA 3ª CLASSE, NÍVEL I

ORD	CPF	NOME	VAI PARA	A PARTIR DE
1º	002.181.351-57	LUDIMILA FERNANDES DE CARVALHO	2ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016
2º	031.413.701-76	MARCELO DIOLINDO DE SOUZA	2ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016
3º	003.217.241-94	POLYANA MARTINS BARRETO	2ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016
4º	845.547.701-68	JOÃO PINHEIRO BRAGA NETO	2ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016
5º	349.960.791-34	JOÃO FRANCISCO FILHO	2ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016
6º	785.428.201-34	FABRÍCIO ALVES FERREIRA	2ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016
7º	004.140.761-09	RAFAEL ARAÚJO NOGUEIRA MONTALVÃO	2ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016
8º	041.336.801-70	LIVIA LARA PESSONI	2ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016

FOTÓGRAFO CRIMINALÍSTICO, 2ª CLASSE, NÍVEL I e II

ORD	CPF	NOME	VAI PARA	A PARTIR DE
1º	019.915.831-25	PAULO HENRIQUE BRITO	1ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016

FOTÓGRAFO CRIMINALÍSTICO, 3ª CLASSE, NÍVEL I e II

ORD	CPF	NOME	VAI PARA	A PARTIR DE
1º	797.984.111-53	JOSAFA ALEXANDRE SALES JUNIOR	2ª CLASSE, NÍVEL I	01/10/2016

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências.

e) PORTARIA Nº 0911/2017/SSP DE 15 DE AGOSTO DE 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do Decreto de 1º de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando n. 351/2017 – GAB/SPTC, de 14 de junho de 2017 e Ofício n. 157/2017/GGF de 11 de agosto de 2017, RESOLVE: Art.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



1º Lotar no Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica a servidora **KETHLEEN FERNANDES DE AMORIM**, inscrita no CPF n. 024.835.571-24, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete F, Referência III, com ônus para esta Pasta. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes. PUBLIQUE-SE.

f) PORTARIA Nº 0913/2017/SSP DE 16 DE AGOSTO DE 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016002122; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, **FREDERICO SILVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF n. 004.768.511-57, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestor do Contrato nº 080/2017, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a empresa KROM AUTOMOÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma e cobertura do Instituto Médico Legal de Anápolis/GO, pelo prazo de 06 (seis) meses;

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

g) PORTARIA Nº 0922/2017/SSP DE 17 DE AGOSTO DE 2017

- O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto 8.927, de 03 de abril de 2017, e tendo em vista o Memorando n. 476/2017/GAB/SPTC, de 03 de agosto de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar, o Médico Legista **MARCELO RODRIGUES PACÍFICO**, inscrito no CPF n. 592.264.471-87, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente, pelas atividades da Gerência Especial de Medicina Legal, até que haja a nomeação para o cargo de Gerente correspondente. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência de Gestão de Pessoas e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

h) PORTARIA Nº 0928/2017/SSPAP DE 18 DE AGOSTO DE 2017

- O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e dos interesses afetos a esta Pasta, CONSIDERANDO a necessidade de realizar análise e parecer técnico das condições físicas e de segurança do Complexo da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás. RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Técnica Específica, para análise e elaboração de relatório técnico com propositura de ações corretivas e complementares que venham proporcionar maior segurança física e controle dos acessos nas dependências do Complexo da SPTC-SSPAP.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo descritos, para no prazo de 30 (trinta) dias consolidarem o escopo designado.

I – Tenente Coronel CBM 01.142 GLAYTON SILVA PEREIRA, CPF:664.008.641-72 – Presidente;

II – Major PM 25.207 WENDEL DE JESUS COSTA, CPF:641.835.131-20 – Membro;

III – Perito Criminal 1º Classe **RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA**, CPF 935.624.541-04, Membro;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.



i) Portaria nº 0929/2017/SSP de 21 de Agosto de

2017- O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n. 515/2017/ GAB/SPTC, de 17 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico o servidor **ANTÔNIO PEREIRA VALVERDE JÚNIOR**, inscrito no CPF n. 735.556.491-91, ocupante do cargo de em Comissão de Assessor Especial D, lotado na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, desempenhando suas atividades em serviços externos (plantão), o que inviabiliza o registro de ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 19, da Instrução Normativa nº 009/2015-GAB/SEGPLAN, de 29/11/2015, e autorizar o registro através da Folha de Frequência Diária, a partir da presente de 16/08/2017 até 31/12/2017.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e a Gerência de Gestão de Pessoas/SSPAP, para conhecimento e demais providências pertinentes.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº.112/2017-GAB/SPTC DE 17 DE

MAIO DE 2017 - Institui, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), o Núcleo de Inteligência Estratégica e dá outras providências. CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº 8.869, de 12 de janeiro de 2017, que institui o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás (SISP/GO), sistema cooperativo e colegiado voltado para o exercício permanente e sistemático de ações especializadas na produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da segurança da sociedade e do Estado; CONSIDERANDO, que o artigo 3º, inciso VI, do referido decreto, inclui a Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) como parte integrante do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás (SISP/GO); CONSIDERANDO, que incumbe a esta Superintendência planejar, orientar, coordenar, controlar, fiscalizar e corrigir as atividades desenvolvidas no âmbito da Polícia Técnico-Científica; A Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e na forma da lei, resolve: Art. 1º - Instituir o Núcleo de Inteligência Estratégica na estrutura organizacional da SPTC, subordinado diretamente a Superintendência, destinado a executar, coordenar, dirigir, orientar, produzir, difundir e integrar as atividades de inteligência, nos âmbitos estadual e nacional, visando subsidiar as



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



ações dos gestores da Polícia Técnico-Científica. PARÁGRAFO ÚNICO - O Núcleo de Inteligência Estratégica é formado pelo conjunto de órgãos, recursos humanos, financeiros, instalações, métodos e procedimentos destinados a atividade de Inteligência Pericial Criminal da SPTC. Art. 2º - Conceitua-se para fins desta Portaria: I - Inteligência Pericial Criminal é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar o processo decisório; para o planejamento, a execução e o acompanhamento de assuntos de segurança pública e, particularmente, das atividades periciais e forenses de criminalística e medicina legal; nas ações de materialização de crimes e definições de autoria; na salvaguarda da prova material, bem como nos assuntos de interesse institucional e na proteção dos seus ativos corporativos, sendo exercida pelas agências de inteligência no âmbito da Polícia Técnico-Científica; II - Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás (SISP/GO) é o conjunto formal de subsistemas e de agências de inteligência distribuídas em todo o território estadual, com atuação harmônica, integrada e ordenada, que busca os mesmos objetivos e são orientados por uma padronização de doutrina, procedimentos e rotinas, estabelecendo-se, dentre elas, o compromisso pela colaboração, pelo uso de dados e de conhecimentos, por intermédio do canal técnico; III - Atividade de Inteligência de Segurança Pública é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e a execução de uma política de segurança pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio; IV - Contra inteligência se destina a proteger a atividade de inteligência e a instituição a que pertence, mediante a produção de conhecimento e implementação de ações voltadas à salvaguarda de dados e conhecimentos sigilosos, além da identificação e neutralização das ações adversas de qualquer natureza. Art. 3º - O Núcleo de Inteligência Estratégica possui as seguintes competências: I - Planejar, supervisionar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as ações da atividade de Inteligência Pericial Criminal; II - Congregar os recursos para o exercício da atividade de Inteligência Pericial Criminal; III - Desenvolver estudos para formular e aperfeiçoar a doutrina de Inteligência Pericial Criminal; IV - Produzir conhecimento com a finalidade de assessorar a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, incluindo seus gestores, a Superintendência de Inteligência Integrada, a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária e a Governadoria do Estado; V - Integrar o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás; VI - Cumprir com as diretrizes doutrinárias da atividade de Inteligência, estabelecidas pelo Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás e pela Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Art. 4º - O Núcleo de Inteligência Estratégica é composto pela seguinte estrutura básica: I - Coordenação-Geral; II - Coordenação de Inteligência e Operações; III - Coordenação de Contra inteligência; IV - Coordenação de Integração. Art. 5º - A Coordenação-Geral compete gerir, definir e planejar a execução das políticas de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



inteligência de competência da SPTC, em consonância aos interesses do SISPG/GO. Compete ainda as seguintes atividades: I - Assessoramento a nível político-estratégico da Superintendência de Polícia Técnico-Científica; II - Classificação e desclassificação de documentos no âmbito da SPTC, sob delegação da Superintendente; III - Compilação dos dados produzidos pelos integrantes da inteligência da Polícia Técnico-Científica; IV - Monitorar todas as atividades de inteligência no âmbito da SPTC; V - Monitorar as informações de inteligência referente aos assuntos internos da SPTC; VI - Garantir o correto arquivamento de documentos de natureza sigilosa e reservada; VII - Quando necessário, contribuir e produzir as respostas a Lei de Acesso a Informação. VIII - Avaliar e autorizar que servidor seja lotado sob sua gestão, incluindo quando necessário, avaliação de vida pregressa. § 1º - O gestor ocupante do cargo de Coordenador-Geral é de livre nomeação da Superintendência. § 2º - Em não havendo servidor ocupando as coordenações citadas no artigo anterior, pode a Coordenação-Geral avocar as funções a estes designadas. § 3º - Compete ao servidor responsável pela Coordenação-Geral a representação da SPTC junto ao Conselho Superior de Inteligência, órgão de deliberação colegiada, presidido pelo Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária, composto por representantes dos órgãos e das entidades previstas no art. 3º do decreto 8.869. Art. 6º - Compete a Coordenação de Inteligência: I - Produzir e difundir, através dos canais competentes, os documentos de inteligência, bem como produzir estatísticas e análises de interesse da atividade de Inteligência Pericial Criminal; II - A gestão dos indicadores institucionais; III - A integração com o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás; IV - Produzir e executar as operações de Inteligência; V - Produzir os Relatórios de Inteligência e os Pedidos de Busca. Art. 7º - Compete a Coordenação de Contra inteligência: I - Gestão da Segurança Orgânica, incluindo a produção do Plano de Segurança Organizacional (PSO); II - Gestão dos Sistemas Informacionais, incluindo as atividades de Gestão das liberações de acesso e perfis de usuário; III - Monitoramento do ambiente externo organizacional; IV - Monitoramento de mídias e redes sociais. Art. 8º - Compete a Coordenação de Integração: I - Atividade de Integração junto a Superintendência Executiva de Ações e Operações Integradas; II - Planejamento das Operações Integradas. Art. 9º - É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, a entrada de visitantes ou servidores não credenciados nas dependências do Núcleo de Inteligência Estratégica. PARÁGRAFO ÚNICO - Será responsabilizado administrativa e criminalmente o servidor que adentrar com pessoa não autorizada nas dependências do Núcleo de Inteligência Estratégica da SPTC. Art. 10 - As pessoas que tiverem acesso ao Núcleo de Inteligência Estratégica serão responsáveis pela manutenção do sigilo e compartimentação dos assuntos que tiverem conhecimento. PARÁGRAFO ÚNICO - A difusão não autorizada de conhecimento caracteriza violação de sigilo funcional, crime capitulado no art. 325 do Código Penal Brasileiro. Art. 11 - As instalações físicas do Núcleo de Inteligência Estratégica deverão situar-se em local adequado ao desenvolvimento de suas atividades com discrição e segurança, isolado do contato com o público externo. Art. 12 - Caberá a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, e subsidiariamente ao servidor responsável pelo Núcleo de Inteligência Estratégica, através



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



da Coordenação-Geral, esclarecer os casos omissos desta portaria. Art. 13 - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. **R., P. e CUMPRASE**

b) Portaria Nº. 296/2017 de 03 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, considerando o Memorando nº 1.289/2017 – GGP, de 03 de julho de 2017, **RESOLVE: I – Lotar**, a partir desta data, o servidor **LEONARDO ANTUNES ROSA** CPF nº 916.639.111-34, no 12º NRPTC de Itumbiara/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 12º NRPTC de Itumbiara/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

c) Portaria Nº. 297/2017 de 03 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 1.378/2017 - GGP, datado de 20 de julho de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I **WAGNER SANTOS DA SILVA COELHO**, CPF 931.752.805-87, no 3º NRPTC de Formosa/GO, para posterior lotação na Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

d) Portaria Nº. 299/2017 de 03 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 1.389/2017 - GGP, datado de 24 de julho de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I **CAIO HUMBERTO SARTÓRIO**, CPF 001.746.501-08, no 3º NRPTC de Formosa/GO, para posterior lotação na Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Posse/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

e) Portaria Nº. 300/2017 de 03 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 1.336/2017 – GGP, de 10 de julho de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **DANIEL PRADO MÁXIMO**, CPF nº 0021.511.681-07, no 11º NRPTC de Jatai/GO, para posterior lotação na CMPTC de Mineiros/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 11º NRPTC de Jatai/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

f) Portaria Nº. 302/2017 de 3 de Agosto de 2017 -

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o processo de remoção requerido pela servidora Viviane Salomão Rosa da Silva, nº 201700016003762; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** finalmente, a voluntariedade manifestada, por escrito pela servidora,

RESOLVE:

I – Dispensar, a partir desta data, a servidora Perita Criminal de 3ª Classe, Nível I **Viviane Salomão Rosa da Silva**, CPF 998.534.691-20, do 11º NRPTC de Jatai-GO;

II – Lotar, a partir desta data, a servidora nominada no item I, no 10º NRPTC de Anápolis/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 11º NRPTC Jatai-GO, ao 10º NRPTC de Anápolis/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

g) Portaria Nº. 303/2017 de 03 de Agosto de

2017- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento à população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pela servidora, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, a servidora Perita Criminal de 3ª Classe, Nível I **Cyntia Cristina da Rocha**, CPF 016.718.481-44, do 7º NRPTC de Uruaçu-GO;

II – Lotar, a partir desta data, a servidora nominada no item I, na Seção de balística do 14º NRPTC de Luziânia/GO, em regime de expediente conforme o horário preferencial do Estado, 08h às 12h e 14h às 18h, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 7º NRPTC Uruaçu-GO, ao 14º NRPTC de Luziânia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

h) PORTARIA Nº 304/2017-GAB/SPTC DE 07 DE AGOSTO DE 2017,

Designação do Administrador do Banco Estadual de Perfis Genéticos

A Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, e considerando o que dispõe a Portaria nº 1970/2014/SSP, de 29 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Perita Criminal **NEIDE MARIA DE OLIVEIRA GODINHO**, CPF 497.630.241-53, como Administradora Titular do Banco de Perfis Genéticos da Superintendência de Polícia Técnico- Científica do Estado de Goiás;

Art. 2º Designar a Perita Criminal **MARIANA FLÁVIA DA MOTA**, CPF 978.010.891-20, como Administradora Adjunta do Banco de Perfis Genéticos da Superintendência de Polícia Técnico- Científica do Estado de Goiás;

Parágrafo único - Na ausência da Titular a Administradora Adjunta assume a titularidade do Banco de Perfis Genéticos da Superintendência de Polícia Técnico- Científica do Estado de Goiás;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário da Portaria nº 143/2014, de 30 de dezembro de 2014. **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

i) Portaria Nº. 305/2017 de 01 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos n.ºs: 1.391/2017-GGP e 1.421/2017-GGP, datados de 24 de julho de 2017 e 28 de julho de 2017, respectivamente, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, os servidores abaixo especificados, no 3º NRPTC de Formosa/GO, para posterior lotação na Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Posse/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. André Luiz Goulart de Souza Brito – CPF 009.837.191-60 e
2. Cynthia Roberta Torres Barros – CPF 953.473.301-63.

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

j) Portaria Nº. 306/2017 de 01 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 1.438/2017 – GGP, de 01 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **RODRIGO BARBOSA CARNEIRO**, CPF nº 923.571.301-30, no 3º NRPTC de Formosa/GO, para posterior lotação na Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o qual prestou concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I;

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

k) Portaria Nº. 307/2017 de 01 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 1.401/2017 – GGP, de 26 de julho de 2017, **RESOLVE:**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



I – Lotar, a partir desta data, o servidor **ALBERTO DALMÁCIO VILLALBA DE FARIA**, CPF nº 729.601.591-87, no 14º NRPTC de Luziânia/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º NRPTC de Luziânia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

l) Portaria Nº. 308/2017 de 03 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 1.313/2017 – GGP, de 05 de julho de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **MARCOS VINÍCIUS SIMI ALMEIDA**, CPF nº 089.401.036-02, no 7º NRPTC de Uruaçu/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 7º NRPTC de Uruaçu/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

m) Portaria Nº. 309/2017 de 04 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 1ª Classe, **Marcelo Brockestayer**, CPF 863.889.671-91, do 12º NRPTC de Itumbiara/GO;

II – Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no 9º NRPTC de Iporá/GO,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º NRPTC de Iporá/GO, ao 12º NRPTC de Itumbiara/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

n) Portaria Nº. 310/2017 de 07 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir de 31 de agosto de 2017, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I **Bruno Campos Coelho**, CPF 017.104.391-06, do 2º NRPTC de Goiás/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 10º NRPTC de Anápolis/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º NRPTC de Goiás/GO, ao 10º NRPTC de Anápolis/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

o) Portaria Nº. 311/2017 de 07 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017; **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, RESOLVE:

- I – Dispensar**, a partir de 31 de agosto de 2017, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **Humberto de Sousa Cândido**, CPF 018.738.481-69, do 9º NRPTC de Iporá/GO;
- II – Lotar**, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 2º NRPTC de Goiás/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- III – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;
- IV - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º NRPTC de Iporá/GO, ao 2º NRPTC de Goiás/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

p) Portaria Nº. 312/2017 de 07 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, RESOLVE:

- I – Dispensar**, a partir de 31 de agosto de 2017, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **Thiago Roberto Nunes**, CPF 006.439.431-02, do 14º NRPTC de Luziânia/GO;
- II – Lotar**, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 3º NRPTC de Formosa/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- III – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;
- IV - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º NRPTC de Luziânia/GO, ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



q) Portaria Nº. 313/2017 de 07 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir de 31 de agosto de 2017, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **Mauro Sérgio Janot Procópio de Menezes**, CPF 648.913.991-04, do 14º NRPTC de Luziânia/GO;

II – Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no 4º NRPTC de Morrinhos/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º NRPTC de Luziânia/GO, ao 4º NRPTC de Morrinhos/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

r) Portaria Nº. 314/2017 de 07 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **Considerando** que a eventual movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **Considerando** que os servidores do Quadro de Pessoal desta Superintendência que atuam na atividade-fim, são responsáveis pelas suas atribuições, definidas nos editais de concurso público, ou ainda pelos seus superiores, de forma a realizá-las de forma ética com competência; **Considerando** que esta permuta condiciona os servidores permutados a assumirem integralmente todas as atividades e atribuições do seu antecessor, com a mesma qualidade e responsabilidade, sob pena do retorno à origem; **Considerando** ainda, a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelos servidores, Memorandos nºs 152/2017-12º NRPTC de Itumbiara-GO, de 07 de agosto de 2017 e 213/2017-14º NRPTC de Luziânia-GO, de 08 de agosto de 2017, **RESOLVE:**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art. 1º - Remover, a pedido, por permuta, os servidores abaixo relacionados:

I – Leonardo Antunes Rosa, CPF 916.639.111-34, Auxiliar de Autópsia 3ª Classe, Nível I, do do 12º NRPTC de Itumbiara-GO, para 14º NRPTC de Luziânia-GO, com vigência a partir de 01 de setembro de 2017.

II – Lucas Elias Ferreira, CPF 003.336.291-01, Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I, do 14º NRPTC de Luziânia-GO, para 12º NRPTC de Itumbiara-GO, com vigência a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º NRPTC de Luziânia-GO, ao 12º NRPTC de Itumbiara-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

s) Portaria Nº. 315/2017 de 07 de Agosto de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir de 31 de agosto de 2017, a servidora Perita Criminal de 3ª Classe, Nível I, **Cinara Alessa Alves Lopes**, CPF 906.171.001-44, da Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos-GO;

II – Lotar, a partir de 04 de setembro de 2017, a servidora nominado no item I, Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Posse-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



t) Portaria Nº. 316/2017 de 09 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando a Portaria nº 0883/2017/SSP, datada de 03 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

I – Considerar lotada, a partir de 03 de agosto de 2017, a servidora Perita Criminal de 1ª Classe **JULIANA DE CARVALHO CARDOSO**, CPF 990.763.731-91, na Divisão de Perícias Externas da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

u) Portaria Nº. 317/2017 de 09 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando a Portaria nº 0883/2017/SSP, datada de 03 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

I – Considerar lotado, a partir de 03 de agosto de 2017, o servidor Perito Criminal de 1ª Classe **RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA**, CPF 935.624.541-04, no Gabinete desta Superintendência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

v) Portaria Nº. 318/2017 de 10 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 1.406/2017 - GGP, datado de 27 de julho de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I **ADRIANO COSMO DE SOUSA ROCHA**, CPF 000.617.841-33, no 3º NRPTC de Formosa/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



w) Portaria Nº. 319/2017 de 11 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 1.483/2017-GGP, datado de 11 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **ANTÔNIO PEREIRA VALVERDE JÚNIOR**, CPF 735.556.491-91, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial D, Referência II, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

x) Portaria Nº. 320/2017 de 18 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **André Luiz Goulart de Souza Brito**, CPF 009.837.191-60, do 3º NRPTC da Formosa/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 7º NRPTC de Uruaçu/GO, para posterior lotação na CMPTC de Porangatu/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO, ao 7º NRPTC de Uruaçu/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



y) Portaria Nº. 321/2017 de 18 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **Henrique Ramos Godoi**, CPF 020.591.111-02, do 3º NRPTC da Formosa/GO – CMPTC de Posse/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 14º NRPTC de Luziânia/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO, ao 14º NRPTC de Luziânia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

z) Portaria Nº. 322/2017 de 18 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **Marcus Vinícius Calazans Barbosa**, CPF 012.252.451-92, do 3º NRPTC da Formosa/GO – CMPTC de Posse/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO, ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

aa) Portaria Nº. 323/2017 de 18 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **Diego Fraga Rezende**, CPF 022.914.671-66, do 13º NRPTC da Quirinópolis/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 10º NRPTC de Anápolis/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, ao 10º NRPTC de Anápolis/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



bb) Portaria Nº. 324/2017 de 18 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pela servidora, **RESOLVE**:

- I – Dispensar**, a partir de 01 de setembro de 2017, a servidora Médica Legista de 3ª Classe, Nível I, **Raissa Almeida Hemerly**, CPF 002.849.051-78, do 13º NRPTC da Quirinópolis/GO;
- II – Lotar**, a partir de 01 de setembro de 2017, a servidora nominada no item I, no 12º NRPTC de Itumbiara/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- III – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;
- IV - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, ao 12º NRPTC de Itumbiara/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

cc) PORTARIA Nº 325/2017-GAB/SPTC DE 21 DE

AGOSTO DE 2017,

Designação do Coordenador-Geral do Núcleo de
Inteligência Estratégica da SPTC

A Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, e considerando o que dispõe a Portaria nº 112/2017/-GAB/SPTC, de 17 de maio de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Perito Criminal de 1ª Classe **RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA**, CPF 935.624.541-04, como Coordenador-Geral do Núcleo de Inteligência Estratégica da Superintendência de Polícia Técnico- Científica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**



dd) PORTARIA Nº 326/2017-GAB/SPTC DE 21 DE AGOSTO DE 2017 - A Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Tornar sem efeito** a Portaria Nº 315/2017, datada de 07 de agosto de 2017, que dispensou, a partir de 31 de agosto de 2017, a servidora Perita Criminal **Cinara Alessa Alves Lopes**, CPF 906.171.001-44, da Circunscrição Municipal de Campos Belos-GO – 3º NRPTC de Formosa-GO;

Art. 2º. **Considerar** lotada a servidora nominada no Art. 1º, na Circunscrição Municipal de Campos Belos-GO – 3º NRPTC de Formosa, Unidade Administrativa desta Superintendência de Polícia Técnico-Científica. **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

ee) Portaria Nº. 327/2017 de 21 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 1.456/2017 – GGP, de 04 de agosto de 2017, **RESOLVE**:

I – Lotar, a partir de 23 de agosto de 2017, o servidor **CELSO FARIA DE SOUZA**, CPF nº 664.931.021-20, no 11º NRPTC de Jatai/GO, para posterior lotação na CMPTC de Mineiros/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 11º NRPTC de Jatai/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

ff) Portaria Nº. 328/2017 de 21 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 1.441/2017 – GGP, de 02 de agosto de 2017, **RESOLVE**:

I – Lotar, a partir de 23 de agosto de 2017, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I **RAFAEL PEIXOTO DE AMORIM**, CPF nº 021.114.081-31, no 2º NRPTC de Goiás-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, provisoriamente, no período de 23 de agosto de 2017 a 14 de outubro de 2017, em substituição à Perita Criminal **THAIS DE SOUSA RUAS**, CPF 024.696.301-85;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º NRPTC de Goiás-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



gg) Portaria Nº. 329/2017 de 21 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE**:

I – Dispensar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I **Bernardo Monteiro Antunes Barreira** CPF nº 938.444.091-49, do 7º NRPTC de Uruaçu-GO;

II – Lotar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 4º NRPTC de Morrinhos-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 7º NRPTC Uruaçu-GO, ao 4º NRPTC de Morrinhos-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

hh) Portaria Nº. 330/2017 de 22 de Agosto de 2017.

Institui, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), o 18º NRPTC de Porangatu-GO e dá outras providências.

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

Considerando, o anexo I, da Lei Estadual nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que trata da criação dos núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir o 18º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, na estrutura organizacional da SPTC, cidade sede de Porangatu-Go, Municípios componentes: Bonópolis; Campinaçu; Estrela do Norte; Formoso; Minaçu; Montividiu do Norte; Mutunópolis; Nova Crixas; Mundo Novo; Novo Planalto; Trombas; São Miguel do Araguaia; Santa Tereza de Goiás.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Secretaria Geral de Segurança Pública e Administração Penitenciária, para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



ii) Portaria Nº. 331/2017 de 24 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 1.538/2017 – GGP, de 23 de agosto de 2017, **RESOLVE: I – Lotar**, a partir de 23 de agosto de 2017, a servidora **JORGEANY BASTOS GODINHO BERQUO**, CPF nº 988.941.881-91, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial C, Referência I, no 2º NRPTC de Goiás-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º NRPTC de Goiás-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

jj) Portaria Nº. 332/2017 de 25 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **Considerando** que a eventual movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **Considerando** que os servidores do Quadro de Pessoal desta Superintendência que atuam na atividade-fim, são responsáveis pelas suas atribuições, definidas nos editais de concurso público, ou ainda pelos seus superiores, de forma a realizá-las de forma ética com competência; **Considerando** que esta permuta condiciona os servidores permutados a assumirem integralmente todas as atividades e atribuições do seu antecessor, com a mesma qualidade e responsabilidade, sob pena do retorno à origem; **Considerando** ainda, a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas e pelos servidores, Memorandos nºs 207/2017-6º NRPTC de Ceres-GO, de 22 de agosto de 2017 e 132/2017-7º NRPTC de Uruaçu-GO, de 22 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Remover, a pedido, por permuta, os servidores abaixo relacionados:

I – Carolina de Barros Cardoso, CPF 044.982.319-96, Perita Criminal de 3ª Classe, Nível I, do 7º NRPTC de Uruaçu, para o 6º NRPTC de Ceres-GO, com vigência a partir de 01 de setembro de 2017.

II – Gerson Coelho Ripardo Teixeira, CPF 019.045.734-09, Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, do 6º NRPTC de Ceres-GO, para o 7º NRPTC de Uruaçu-GO, com vigência a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 7º NRPTC de Uruaçu-GO, ao 6º NRPTC de Ceres-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



kk) Portaria Nº. 333/2017 de 29 de Agosto de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 1494/2017-GGP e 1523/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de setembro de 2017, os servidores abaixo especificados, no 3º NRPTC de Formosa/GO, para posterior lotação na Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Posse/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Juliana Modanez Silva – CPF 806.986.891-00 e
2. Nilson Aparecido Rodrigues de Oliveira – CPF 790.018.901-72.

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

ll) Portaria Nº. 334/2017 de 29 de Agosto de 2017

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 1.519/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de setembro de 2017, o servidor **PAULO HENRIQUE TOLENTINO MOURA** CPF nº 096.578.726-50, no 13º NRPTC de Quirinópolis-GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº 031 /2017/SCGSP DE 28 DE AGOSTO DE 2017 - O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual nº 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 0423/2017/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.553,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de 24 de abril de 2017, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 002/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016002726, RESOLVE:

I – **APLICAR** ao servidor **PAULO MOREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, incisos XXX, c/c o art. 315, §1º, da Lei estadual n.º 10.460/88, absolvendo-o da prática da transgressão disciplinar do art. 304, inciso XII (2ª parte), do referido Estatuto Funcional;

II – **CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;

III – **DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas:

- a) notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada, e, depois de transcorrido o prazo recursal in albis, arquivamento dos autos;
- b) encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências necessárias.

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

a) **PORTARIA Nº 0883/2017/SSP DE 03 DE AGOSTO DE 2017**- O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do Decreto de 1º de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando n. 466/2017 – GAB/SPTC, de 02 de agosto de 2017, RESOLVE: Art. 1º Lotar no Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica os servidores **RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n. 935.624.541-04, e **JULIANA DE CARVALHO CARDOSO**, inscrita no CPF n. 990.763.731-91, ambos ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

3.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) **PORTARIA Nº 0955/2017/SSP DE 31 DE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



AGOSTO DE 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016003294, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4331/2017-GGP/SSP, de 18 de agosto de 2017, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **PAULO HENRIQUE BRITO**, inscrito no CPF n. 019.915.831-25, ocupante do cargo de Fotógrafo Criminalístico, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, de 01 (um) mês, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 15/09/2017 a 15/10/2017. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

b) PORTARIA Nº 0958/2017/SSP DE 31 DE

AGOSTO DE 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016003477, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 3678/2017-GGP/SSP, de 21 de julho de 2017, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **WILSON CLEITON DA SILVEIRA**, inscrito no CPF n. 229.290.101-34, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL, de 03 (três) meses relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 15/10/2017 a 15/01/2018. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

c) PORTARIA Nº 0960/2017/SSP DE 31 DE

AGOSTO DE 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016003670, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4183/2017-GGP/SSP, de 16 de agosto de 2017, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **ROGÉRIO ALMEIDA RÓSCIO**, inscrito no CPF n. 643.052.371-49, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL, de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/10/2017 a 01/11/2017; 01/12/2017 a 01/01/2018 e 01/02/2018 a 01/03/2018. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

d) PORTARIA Nº 0964/2017/SSP DE 31 DE



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



AGOSTO DE 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016003472, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 3719/2017-GGP/SSP, de 24 de julho de 2017, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SOLON DIEGO SANTOS CARVALHO MENDES**, inscrito no CPF n. 896.519.101-78, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) mês, a ser concedida de 01/10/2017 a 01/11/2017 e 02/11/2017 a 02/12/2017, relativo ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

e) PORTARIA Nº 0965/2017/SSP DE 31 DE

AGOSTO DE 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016003507, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 3849/2017-GGP/SSP, de 28 de julho de 2017, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **NELSON MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA**, inscrito no CPF n. 261.018.151-53, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL, de 06 (seis) meses relativa ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos aquisitivos de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/10/2017 a 01/04/2018. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

f) PORTARIA Nº 0884/2017/SSP DE 04 DE

AGOSTO DE 2017- O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016003142, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 3873/2017-GGP/SSP, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO**, CPF 597.499.031-53, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 02/09/2017 a 02/12/2017. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



g) PORTARIA Nº 0898/2017/SSP DE 10 DE JULHO

DE 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016000892 e 201500016004583. RESOLVE: Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 0702/2016/SSP, datada de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.336, de 03 de junho de 2016, a pedido do servidor **ALEXSANDRO SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF n. 962.987.314-15, ocupante do cargo de Perito Criminal, **tão somente na parte que concedeu 02 (dois) meses de Licença-Prêmio**, referente ao 1º (primeiro) período aquisitivo, que seria usufruída a partir de 1º de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017; Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

h) PORTARIA Nº 0900/2017/SSP DE 10 DE

AGOSTO DE 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016003506, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 3864/2017-GGP/SSP, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF n. 862.110.721-04, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/09/2017 a 01/12/2017. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

1.3 – APOSENTADORIA
2. SEM ALTERAÇÃO

1.4 – ELOGIO
SEM ALTERAÇÃO

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 31 de agosto de 2017.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da SPTC

RSSB/Dalmo